

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-162
PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRÃO
ENDERECO: RUA ATUCURI 699
2015-0.297.800-4 WILSON ROBERTO MACEDO JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.245.717-0 ARLETE MARA NUNES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

BUTANTÁ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-162
PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201
2015-0.291.213-5 AGUINALDO KRUGER
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.155.549-7 EDUARDO DICENZI SAVIOLI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.091.336-7 MARCELO FONTOURA NICCOLINI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA.
Conforme Lei 10.365/87, Decreto 29.586/91, Lei nº 16.137/15, Decreto 56.306/15 e PORTARIA 25/SP-BT/2015, esta PR.BT informa os locais onde serão executados os serviços de Poda de Árvores:
PODA: SIGRC 20317497 - R. Roquete Pinto, 260
SIGRC 20538464 - R. Cecília Furtado, 88 e 86 (x R. Correa Bitencourt)
SIGRC 20546701 - R. Antonio Bernardes de Oliveira, alt. nº 42 do outro lado da rua
SIGRC 20546589 - R. Cipaíba, 202
SIGRC 20448389 - R. Min. Eduardo de Campos Maia, 84
SAC 12952358 - R. Gustavo de Gouveia, 199 e 205 (x R. Nicolau Copêrnico)
TID 16107793 - R. MMDC, 179
TID 16200486 - R. Dr. Luiz Migliano, 644
Requisição nº 19/2017 - R. Luiz Gonzaga de Azevedo Neto, 271
Requisição nº 152/2017 - R. Inácio do Rego Pessoa, 254
REMOÇÃO: SIGRC 20317497 - R. Roquete Pinto, 260
TID 16107793 - R. MMDC, 179
Requisição nº 19/2017 - R. Luiz Gonzaga de Azevedo Neto, 271
Requisição nº 148/2017 - Travessa Iapú, 188
Requisição nº 90/2017 - R. Michael Kalinin, 54
As pessoas ou entidades que discordarem do manejo poderão no prazo de 06(seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional. A execução dos serviços será programada após a publicação do referido despacho no D.O.C. em conformidade com a Lei Municipal 10.919/91. Em caso de árvore em área particular, o referido despacho terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Supervisão Técnica de Limpeza Pública, a qual deve ser retirada pelo interessado.

CAMPO LIMPO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032.2017/0000039-0
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/SP- CL/2013
CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Locação de RETROESCAVADEIRA, incluindo operador com EPI's
DESPACHO:
I. Despacho
I. Tendo em vista os elementos do processo, e, consoante competência a mim conferida pela Lei nº 13.399/02, AUTORIZADO, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, o ADITAMENTO do Instrumento Contratual nº 004/SP-CL/LC/2013, celebrado com a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº nº 65.035.222/001-95, referente à de locação de RETROESCAVADEIRA, incluindo operador com EPI's, combustível e sistema de rastreamento, através de equipes, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 008/SP-CL/2013, tendo por objeto a prorrogação contratual por 12 meses, nos termos do contido no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Parágrafo Único do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com cláusula resolútiva, no sentido de que esta prorrogação seja rescindida antes do prazo de 12 meses, a critério da Administração, caso libere-se a utilização de uma nova Ata de Registro de Preços, desde que o objeto desta seja compatível com a necessidade desta unidade e/ou que o preço de mercado também seja ou em caso de uma nova licitação que poderá ser realizada por este Órgão.
II. Permanecem ratificadas as demais cláusulas constantes dos referidos Termos.
III. Fica o contratado oportunamente convocado para assinatura do Termo de Aditamento.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-162
PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
2016-0.236.073-8 ALMIR PINTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.054.250-4 ALESSANDRO ANDRADE PAIVA MORAES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.088.711-0 ALMIR PINTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-162
PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416
2016-0.072.593-3 WALTER LUIZ RODRIGUES STANISCI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

A UNIDADE DE CADASTRO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA REGIONAL CIDADE TIRADENTES, NOS TERMOS DA SEÇÃO II DO CAPÍTULO II DO DECRETO Nº 49.346 DE 27 DE MARÇO DE 2008, PROCEDEU À REVISÃO NUMÉRICA INDIVIDUAL DE IMÓVEIS SITUADOS NO LOGRADOURO ABAIXO DISCRIMINADO, CONFORME SEGUE:
Rua Manuel Fonseca Neto, CODLOG n.º 61.757 - 1 - (que começa na Rua Manuel Rodrigues Garça e termina na Rua Antônio da Silva Herdeiro).
Lado Impar
Antigo Novo
S/N-32 30
S/N-52 50
Rua Jose Romeiro, CODLOG n.º 45.503-2- (que começa na Avenida Dos Texteis e termina na Rua Eduardo Sanchez).
Lado Impar
Antigo Atual
S/N-1 61

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA PREFEITURA REGIONAL DE CIDADE TIRADENTES

COMUNICADO
Oziel Evangelista de Souza, Prefeito Regional de Cidade Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.887/2009, artigos 51 ao 55, que instituiu os Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz,
Considerando o edital de convocação publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, em 27 de julho de 2017, página 35 para a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Prefeitura Regional Cidades Tiradentes – CADES CT,
COMUNICA
1 - Em virtude do número de inscritos não atingir o mínimo legal, o pleito fica adiado para o dia **22 /10/2017**.
2 - Todas as inscrições anteriormente realizadas serão consideradas válidas.
3 - A data para a realização das inscrições foi prorrogada até o dia **03 /10 /2017**.
4 – Ficam mantidos todos os outros elementos constantes do Edital inaugural
São Paulo, 29 de agosto de 2017.
Oziel Evangelista de Souza
Prefeito Regional de Cidade Tiradentes e
(Presidente do CADES CT

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-162
PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
2014-0.078.573-8 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

CONVOCAÇÃO
Fica convocada a empresa abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Regional Ermelino Matarazzo, na Av. São Miguel, 5.550 – Jd. Cotinha, no horário das 8:00 às 16:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no DOC., para retirada da Nota de Empenho e seu Anexo, mediante a apresentação da seguinte documentação: 1 -certidão negativa de débito com a Seguridade Social (CND/INSS); 2 -certificado de regularidade p/ com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); 3 -certidão de regularidade com as fazendas estadual e federal; 4-certidão negativa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN Estadual.
Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

EMPRESA	PROC.	N.E	VALOR
E.C.B. DA SILVA COMERCIAL - EPP	6036.2017/0000093-7	78808	R\$1.680,00

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-162
PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILANDIA
ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93
2017-0.075.037-9 MANUEL EDUARDO DE SOUZA
SOLICITAMOS O VOSSO COMPARECIMENTO NA COORDENADORIA DE OBRAS DESTA PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA BRASILÂNDIA Á AV. JOAOA MARCELINO BRACO 95- VILA NOVA CACHOEIRINHA PORTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROSSEGUIMENTO NA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC ACARRETÁRA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
2017-0.113.277-6 TACAO KAGEYAMA
SOLICITAMOS O VOSSO COMPARECIMENTO NA COORDENADORIA DE OBRAS DESTA PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA BRASILÂNDIA Á AV. JOAOA MARCELINO BRACO 95- VILA NOVA CACHOEIRINHA PORTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PRA PROSSEGUIMENTO NA ANÁLISE DE VOSSA SOLICITAÇÃO O NÃO ATENDIMENTNO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC ACARRETÁRA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

JABAQUARA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-162
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA
ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314
2016-0.037.493-6 MARCOS CESAR ZEFERINO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.037.589-6 JOAO PAULO FURTADO PEIXOTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

M'BOI MIRIM

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO
Fica **CONVOCADA** a empresa MARIA ANGELA DE MORAES - ME, CNPJ 06.222.556/0001-09, a retirar a Nota de Empenho a seguir, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação no DOC, à Av. Guarapiranga, 1695 / Parque Alves de Lima – Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Finanças, das 9:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de cópia xerográfica da CTM-Certidão Negativa de Débitos referente a tributos Mobiliários – ISS expedidos pela Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo , (CND)Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e de dívida ativa da União, FGTS Certificado de Regularidade de situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo deverá apresentar declaração sob as penas da Lei no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação lícitada e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sendo que os mesmos deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.

NE	OBJETO	PROCESSO
79.146/2017	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	6045.2017/0000403-6

MOOCA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-162
PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2015-0.097.912-7 JOAO BATISTA LEITE FILHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PENHA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

PORTARIA Nº 118/SP-PENHA/2017
FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, Prefeita Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a Paróquia Santo Antonio de Pádua, a utilização do logradouro público Avenida Engenheiro João Batista Aranha nº 200 – Artur Alvim, para realização do evento “Tradicional Festa em Devoção a Milagrosa Virgem de Copacabana”, no dia 09 de Setembro de 2017 das 10h00 às 19h00, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:
1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local.
7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
9) Obter junto ao setor competente de SAÚDE, ambulância e equipe médica p/ o evento, caso necessário;
10) Obter junto a ELETROPAULO os serviços relativos a Energia Elétrica a ser fornecida no loca, se necessário;
11) Obter junto a SABESP os serviços relativos a água a ser fornecida ao local, se necessário;
12) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
13) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
14) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
15) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
16) Quanto às taxas a serem pagas perante aos órgãos estadual, federal e concessionárias de serviços públicos, não é de responsabilidade da Prefeitura Regional Penha e sim dos promotores do evento.
17) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8,9,10,11 e 12 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

PORTARIA Nº 122/SP-PR-PE/2017
FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, Prefeita Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA**) o Conseg Vila Matilde, para realização do evento “10ª Corrida e Caminhada Droga Mata Esporte Salva”, no dia 24 de Setembro de 2017, das 06h às 11h, no trecho Av. Bernardino Fonseca de Carvalho (antiga Av. Gamelinha), esquina com a Av. Radial Leste até a esquina com Av. Souza Bandeira, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:
1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento, a AUTORIZADA

compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário
7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
10) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
11) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
12) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
13) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

PORTARIA Nº 123/SP-PR-PE/2017
FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, Prefeita Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA**) o Colégio Machado de Assis com sede na Rua dos Professores nº 348 – Eng. Goulart, a utilização das Ruas dos Professores, Antonio Roberto de Almeida, dos Horticultores, Augusto Correa Leite, José Vicente Ferreira, dos Economistas e dos Professores – Cangaíba para o evento “XIX Desfile Cívico”, no dia 02 de Setembro de 2017, das 07h às 11h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:
1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário
7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
10) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
11) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
12) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
13) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

PORTARIA Nº 124/SP-PR-PE/2017
FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, Prefeita Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA**) o Coletivo Teatral A Digna sendo responsável a Srª Catarina do Vale Milani CPF nº 391.590.318-32 a utilização do espaço público Largo do Rosário - Penha para o evento “3 Atos por SP”, no dia 08 de Setembro de 2017, das 14h às 19h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:
1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário
7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
10) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
11) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
12) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
13) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

PORTARIA Nº 125/SP-PR-PE/2017
FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, Prefeita Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA**) o Coletivo Teatral A Digna sendo responsável a Srª Catarina do Vale Milani CPF nº 391.590.318-32 a utilização do espaço público Praça 8 de Setembro - Penha para o evento “Rádio Convalesce”, no dia 06 de Setembro de 2017, das 14h às 20h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:
1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento, a AUTORIZADA